



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável**

**EDITAL IEDS Nº 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para escolha do Vice-coordenador do Colegiado do curso de Engenharia de Energias para mandato de 2 (dois) anos, com previsão de início em julho de 2019, sob o cuidado da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria IEDS nº 22, de 31 de maio de 2019, conforme rege o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidato à função de Vice-coordenador os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias e que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério superior. (art. 4º, itens I, II, III e IV, da Resolução nº15/2011/CONSUNI)

1.1.1. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação e;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- d) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo não poderão ser candidatos. (art. 9º da Resolução nº19/2018/CONSUNI)

1.2. O docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade. (art. 10 da Resolução nº19/2018/CONSUNI)

1.3. O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelo candidato na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no *Campus das Auroras*, nos dias nos dias **05 a 14 de junho de 2019**, de **9h às 12h e de 13h30min às 15h30min**, ou **via internet para o endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (ieds@unilab.edu.br), entre às **9h00min do dia 05 de junho de 2019 às 16h00min do dia 14 de junho de 2019**.

1.3.1. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável**

**EDITAL IEDS Nº 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

campo endereçado ao candidato.

1.4. Caso não haja registro de candidatura no processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes do Colegiado do curso de Engenharia de Energias, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade (item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital).

1.5. A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **17 de junho de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds>.

1.6. O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.3.1 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 15h30min**.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.4 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no *Campus* das Auroras, nos dias **18, 19 e 21 de junho de 2019**, de **9h às 12h** e de **13h30min às 15h30min**, ou **via internet para o endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (ieds@unilab.edu.br), entre às **9h00min do dia 18 de junho de 2019 às 16h00min do dia 21 de junho de 2019**.

1.7.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.4.

1.8. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a ser entregue na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 15h30min**.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável**

**EDITAL IEDS Nº 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **24 de junho de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do Vice- Coordenador, conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado do curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio a escolha dos candidatos à função de Vice-coordenador.

2.3. A comunidade de interesse do curso de Engenharia de Energias **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Vice-coordenador do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado do curso de Engenharia de Energias, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha do Vice-coordenador do Colegiado do curso de Engenharia de Energias ocorrerá em sessão extraordinária do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados** entre os dias **25 e 29 de junho de 2019**, em local a definir na convocação.

2.5. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome de que trata o processo eleitoral deste edital.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável**

**EDITAL IEDS Nº 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

3.2. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão escrutinadora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.2.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela comissão escrutinadora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

3.2.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

3.3. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria IEDS nº 22, de 31 de maio de 2019, na mesma sessão que se der a votação.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4. Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria absoluta dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.4.1. O candidato eleito para o exercício da função de Vice-coordenador de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

3.5. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Vice-coordenador.

3.7. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds/> até o dia **02 de julho de 2019**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável**

**EDITAL IEDS Nº 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no *Campus* das Auroras, até às **15h:30min** do **quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia **10 de julho de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e/ou no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds>.

Redenção, 03 de junho de 2019.

GEORGE LEITE MAMEDE
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**EDITAL IEDS N° 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

ANEXO I - Ficha de Registro de Candidatura

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)						
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Vice-coordenador						
NOME: _____						
MATRÍCULA SIAPE: _____						
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____						
TITULAÇÃO: _____		DOUTOR				
CLASSE:	ADJUNTO-A	ADJUNTO-C	ASSOCIADO-D	TITULAR-E		
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:	40h	TEMP. INTEG.	20h	TEMP. INTEG.	DED.	EXCLUSIVA
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS nº 07/2019, de 03 de junho de 2019.						
() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.						
Redenção, _____ / _____ /20 ____.						
Assinatura do solicitante de registro de candidatura: _____						

Recorte aqui ----- Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Energias

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)						
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Vice-coordenador						
NOME: _____						
MATRÍCULA SIAPE: _____						
Redenção, _____ / _____ /2019.						
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 22, de 31 de maio de 2019): _____						



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**EDITAL IEDS N° 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

ANEXO II - Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)					
NOME: _____					
MATRÍCULA SIAPE: _____					
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____					
CLASSE:	ADJUNTO-A	ADJUNTO-C	ASSOCIADO-D	TITULAR-E	
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h	DED. XCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS n° 07/2019, de 03 de junho de 2019.					
<input type="checkbox"/> Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.6 do Edital IEDS n° 07/2019.					
Redenção, _____ / _____ /20 _____. 					
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura: _____ _____ _____					
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEDS n° 22, 31 de maio de 2019, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante e para a função registrado neste formulário, nos termos do item 1.6 do Edital IEDS n° 07/2019.					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS n° 22, de 31 de maio de 2019): _____ _____ _____					
Redenção, _____ / _____ /20 _____. 					
Recorte aqui ----- Recorte aqui -----					

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Colegiado do Curso de Engenharia de Energias

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)					
NOME: _____					
MATRÍCULA SIAPE: _____					
Redenção, _____ / _____ /20 _____. 					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS n° 22, de 31 de maio de 2019): _____ _____ _____					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**EDITAL IEDS N° 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)						
NOME: _____						
MATRÍCULA SIAPE: _____						
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____						
CLASSE:	ADJUNTO-A	ADJUNTO-C	ASSOCIADO-D	TITULAR-E		
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h	DED. EXCLUSIVA			
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS n° 07/2019, de 03 de junho de 2019.						
<input type="checkbox"/> Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.						
Redenção, ____ / ____ /20 ____.						
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura: _____ _____ _____						
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEDS nº 22, de 31 de maio de 2019, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.						
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 22, de 31 de maio de 2019): _____ _____ _____						
Redenção, ____ / ____ /20 ____.						

Recorte aqui ----- Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Energias

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)						
NOME: _____						
MATRÍCULA SIAPE: _____						
Redenção, ____ / ____ /20 ____.						
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 22, de 31 de maio de 2019): _____ _____ _____						



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**EDITAL IEDS Nº 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR
DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.**

ANEXO IV – Formulário de Interposição de Recurso

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO Nº ____ : ____ /2019.	
DESTINATÁRIO: Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	
Redenção, ____ / ____ /2019.	
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:	
COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO	
Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável	
RECURSO Nº ____ : ____ /2019.	
Assinatura de recebimento (servidor):	
Matrícula SIAPE nº:	
Redenção, ____ / ____ /20 ____.	



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL IEDS N° 07/2019 – PROCESSO ELETIVO DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS.

ANEXO V – Cronograma

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	05 a 14 de junho de 2019
Publicação da homologação das inscrições	17 de junho de 2019
Recursos contra candidatura	18 a 21 de junho de 2019
<i>Feriado de Corpus Christi</i>	20 de junho de 2019
Publicação da relação definitiva de inscrições	24 de junho de 2019
Votação	25 a 29 de junho de 2019
Publicação do Resultado Parcial	Até 2 de julho de 2019
Recursos contra o resultado	5 dias úteis após a publicação do Resultado Parcial
Publicação do resultado final	Até 10 de julho de 2019